



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

Ofício nº 673/2025/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor,

MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO

EM: 30 / 09 / 2025

ÀS: 11 : 40 64

celly jfm

Assunto: Lei Promulgada nº 2.734/2025, de 30 de setembro de 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do **Lei Promulgada nº 2.734/2025, de 30 de setembro de 2025.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.734, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS (ADBRASIL)” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 28 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Vista, o Dia Municipal da Assembleia de Deus (ADBRASIL), a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto, para homenagear os cidadãos evangélicos membros desta instituição religiosa.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Boa Vista, sendo destinada à realização de atividades comemorativas, culturais, sociais e religiosas, promovidas pela comunidade evangélica, por entidades públicas ou privadas, igrejas e organizações sociais.

Art. 3º As comemorações alusivas ao “Dia Municipal da Assembleia de Deus (ADBRASIL)” não configurarão feriado civil ou ponto facultativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 30 de setembro de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista